LEI Nº 344

Abre Crédito Especial no Valor de Cr$: - 9.627,22, e contém outras providências. -

O cidadão JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de - Anchieta, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de - Cr$9.627,22(nove mil seiscentos vinte sete cruzeiros e vinte dois centavos), para pagamento de despesas devidamente reconhecidas pela Administração Pública, as quais deverão ser oneradas as seguintes dotações:

SERVIÇOS URBANOS:
Setor de Iluminação Pública:
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Serviços de Terceiros
3.1.3.0.93 -214 Serviços Públicos concedidas: Cr$9.627,22

Art. 2º - Servirá de recurso das despesas constantes do Artigo 1º a anulação em parte do ítem abaixo:

SERVIÇO DE ÓBRAS, VIAÇÃO COMUNICAÇÕES:
Setor de Comunicações
Despesas de Capital
Investimentos
Óbras Públicas
Início de Obras
4.1.1.0.46 -1207 Construção de Rede Telefonica: Cr$9.627,22

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de - maio de 1974.

Jurici Rampanelli -Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secret.